



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
DIRETORIA GERAL

P R O T O C O L O

PROCESSO nº 048/98 de 17 de abril de 1998

INTERESSADO: Executivo Municipal

LOCALIDADE: Bento Gonçalves

ASSUNTO: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIA FINANCEIRO À
UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTOGONÇALVENSES PARA MA-
NUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

PROJETO-DE-LEI nº 024/98 de 07 de abril de 1998

COMISSÕES DE: Constituição e Justiça; Finanças e Orçamento

ARQUIVADO EM: _____

Amendes

Secretário-Geral

Lei nº 2.709

06 05 98



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Of. nº 024/98 - PGM/CMV

Bento Gonçalves, 07 de abril de 1998.

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Juntamente com o presente, encaminhamos à Vossa Excelência, para apreciação e deliberação dos Ilustres Vereadores integrantes dessa Colenda Câmara Municipal, o incluso Projeto de Lei nº 024, que **"Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalveses para manutenção da entidade e dá outras providências"**.

A União dos Estudantes Secundários de Bento Gonçalves - UESB, através de seu Presidente, encaminhou ofício solicitando auxílio financeiro para atender despesas de manutenção da entidade.

Tal pedido foi encaminhado em razão de que a entidade está com dificuldades financeiras para manter-se.

Diante de tal solicitação não poderia o Poder Público negar-se a auxiliar financeiramente tal entidade que alcança objetivos sociais, decidindo então por conceder um auxílio financeiro dentro de nossas possibilidades.

Sem mais e confiando na aprovação da matéria, apresentamos nossos protestos de real estima e distinguida consideração.

Cordialmente,


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI
DD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Palácio 11 de outubro
Nesta Cidade



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

APROVADO	
VOTAÇÃO: <i>Unica (R.U.)</i>	
<i>por unanimidade</i>	
SALA DAS SESSÕES, 05/05/98	DATA
<i>[assinatura]</i>	<i>[assinatura]</i>
ereador	Presidente

PROJETO DE LEI Nº 024, DE 07 DE ABRIL DE 1998.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À
UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS
BENTOGONÇALVENSES PARA MANUTEN-
ÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

DARCY POZZA, Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu
sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - É o Poder Executivo autorizado a conceder à
UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTOGONÇALVENSES - UESB um
auxílio mensal de R\$ 240,00 (duzentos e quarenta reais), pelo prazo de um ano, a contar
de 1º de abril de 1998, para atender despesas de manutenção da entidade.

Art. 2º - A despesa decorrente desta lei correrá à conta de
recursos do orçamento vigente, na seguinte unidade orçamentária:

05.01- ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

0501.03070212.023 - Manutenção dos Encargos Gerais

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos - 54

Art. 3º - A entidade beneficiada prestará contas
mensalmente, até o dia 05 (cinco) do mês subsequente, sendo que a liberação das
parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
GABINETE DO PREFEITO

Projeto de Lei nº 024, de 07.04.98

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos retroagem a 1º de abril de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO
GONÇALVES, aos sete dias do mês de abril de mil novecentos e noventa e oito.


DARCY POZZA
Prefeito Municipal

Processo nº 2532, de 07.04.98



Alcy

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 26
Processo 078/98

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União de Estudantes Secundários de Bento Gonçalves - UESB," no valor de R\$ 240,00 (Duzentos e quarenta reais) mensais pelo prazo de um ano a contar de 1º de Abril de 1998.

Trata-se de um auxílio que vai beneficiar o estudantado de Bento Gonçalves, portanto revestida do interesse público necessário para a sua concessão.

O Projeto indica rubrica do orçamento vigente que servirá para dar cobertura a contribuição financeira, na forma da Lei Federal nº 4.320/64, que trata dos Orçamentos Públicos.

Do ponto de vista Econômico não vemos impedimento para a tramitação e votação do projeto.

Palácio 11 de outubro, 22 de abril de 1998.


ECON. FORTUNATO JANIR RIZZARDO

Secretário *Geral*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 078/98

ASSUNTO **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalveses para manutenção da entidade e dá outras providências.**

AUTOR:

RELATOR: Vereador

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Constituição e Justiça desta Casa, ao proceder a análise do Processo nº 078/98, que insere o Projeto de Lei nº 024, de 07 de abril de 1998, o qual "autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bento-gonçalveses para manutenção da entidade e dá outras providências", exara o seu parecer sobre a matéria.

Por considerar que o Projeto de Lei visa auxiliar entidade com objetivos sociais; considerando também que o Projeto de Lei especifica as rubricas do orçamento, atendendo desta forma a técnica legislativa, esta Comissão é de parecer favorável a sua aprovação.

Sala das Sessões, aos cinco dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.

Vereador *Jaury Peixoto*
JAURI PEIXOTO
Presidente

Vereador *Alcindo Gabrielli*
ALCINDO GABRIELLI
Vice-Presidente

Vereador *Eugenio Rizzardo*
EUGÊNIO RIZZARDO
Membro Efetivo

17.04.98

Secretário Geral



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVESPARECER:

Processo N.º: 078/98

AUTOR:

RELATOR: Vereador

ASSUNTO **Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para manutenção da entidade e dá outras providências.**

Parecer

A Comissão Técnica Permanente de Finanças e Orçamento, após analisar o processo nº 078/98, que AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À UNIÃO DOS ESTUDANTES SECUNDÁRIOS BENTO-GONÇALVENSES PARA MANUTENÇÃO DA ENTIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS, exara o seguinte parecer:

O auxílio que será destinado mensalmente, pelo período de um ano, servirá para auxiliar nas despesas de manutenção da UESB. A entidade beneficiada prestará contas mensalmente, até o dia 05 do mês subsequente, sendo que a liberação das parcelas fica vinculada à prestação de contas da parcela anterior.

A comissão é de parecer favorável à aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 22 de abril de 1998.

Enio de Paris
Vereador ENIO DE PARIS

Presidente

Dirceu Pedrotti
Vereador DIRCEU PEDROTTI

Vice-Presidente

Clóris Pasqualotto
Vereador CLÓRIS PASQUALOTTO

Membro Suplente



[Handwritten signature]

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro
Bento Gonçalves, 04 de maio de 1998.

**ORGANIZA A PAUTA DA ORDEM DO DIA
PARA A SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA
DIA 05 DE MAIO DE 1998.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI, torna público que a pauta da Sessão Ordinária do dia 05 de maio de 1998, consta o seguinte:

1. **PROCESSO Nº 078/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalveses para manutenção da entidade e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
2. **PROCESSO Nº 081/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte e dá outras providências. (VOTAÇÃO ÚNICA - REGIME DE URGÊNCIA)
3. **PROCESSO Nº 079/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Círculo de Pais e Mestres da Escola Estadual de 1º Grau Comendador Carlos Dreher Neto para a construção da cancha de esportes e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)
4. **PROCESSO Nº 071/98** - Autoriza o Poder Executivo a firmar convênio com a Agencia Consolare D'Itália de Bento Gonçalves e dá outras providências. (1ª VOTAÇÃO)

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BENTO GONÇALVES, aos quatro dias do mês de maio de mil novecentos e noventa e oito.

[Handwritten signature]
Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI,
Presidente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Câmara Municipal de Bento Gonçalves

Palácio 11 de Outubro

Exmo. Sr.

Vereador IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI

Presidente da Câmara Municipal de Bento Gonçalves

APROVADO

VOTAÇÃO: Unica

por unanimidade de

SALA DAS SESSÕES, 05 05 98 DATA

1111

Vereador Presidente

Os Vereadores abaixo firmados, Líderes de Bancada, vêm à presença de V.Exa., após ouvido o Plénario desta Casa, solicitar que seja apreciada e votada em Regime de Urgência a seguinte matéria:

PROCESSO Nº 078/98 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalveses para manutenção da entidade e dá outras providências.

PROCESSO Nº 081/98 - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transporte e dá outras providências.

Nestes Termos,
pedem deferimento.

Bento Gonçalves, 05 de maio de 1998.

Ver. JAURI DA SILVEIRA PEIXOTO-PPB

Ver. AIRTON LUIZ MINUSCULI-PT

Ver. CLÓRIS PASQUALOTTO-PTB

Ver. ALCINDO GABRIELLI-PMDB

Ver. PAULO ROBERTO WUNSCH-PC do B

Ver. EUGÊNIO RIZZARDO-PDT



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

2.^a VIA
CÓPIA AUTÊNTICA

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

Ofício nº 255/GAB

Bento gonçalves, 06 de maio de 1998.

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, comunicamos a v.Exa. que na Sessão Ordinária realizada no dia 05 de maio do corrente ano, o Plenário desta Casa apreciou e aprovou as seguintes matérias de origem executiva:

1. **Projeto de lei nº 24/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro à União dos Estudantes Secundários Bentogonçalvenses para Manutenção da Entidade e dá outras providências;
2. **Projeto de lei nº 26/98** - Autoriza o Poder Executivo a conceder auxílio financeiro às Associações de Estudantes Universitários para atender despesas com transportes e dá outras providências.

Sem mais, subscrevemo-nos, com protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Vereador *IVAR LEOPOLDO CASTAGNETTI*,
Presidente.

Exmo.Sr.

DARCY POZZA

Prefeito Municipal

Bento Gonçalves